

DECRETO Nº 157, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES e pela Lei Complementar nº 007, de 22 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Os prazos para recolhimento do **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**, referentes ao exercício de 2026, são os seguintes:

COTA ÚNICA – 30/09/2026 (com desconto de 10% sobre o valor total do IPTU);

PRIMEIRA PARCELA – 30/09/2026;

SEGUNDA PARCELA – 29/10/2026;

TERCEIRA PARCELA – 30/11/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal

